

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO N º 005 /2025

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD- Quadro de detalhamento de despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo1º:-Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da Prefeitura Municipal de Ponto Chique para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
04.01.01.27.812.0028.2045	33900000	39	36	150000	10.480,90
05.01.01.10.122.0013.2051	33900000	40	39	150000	804,42
05.01.03.10.302.0011.2059	33930000	34	39	150000	160.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061	31900000	04	13	160000	820,00
06.01.01.12.122.0015.2064	33900000	40	39	150000	487,28
06.01.03.12.361.0016.2073	33900000	30	36	155000	1.000,00
08.01.01.20.122.0002.2081	33900000	33	39	150000	2.000,00
05.01.04.10.305.0012.2112	33900000	39	30	162100	345,00
Total:					175.937,60

Artigo2º:Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ponto Chique, 02 de janeiro de 2025.
GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Prefeito Municipal de Ponto Chique